



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL
SANTA HELENA DE GOIÁS

RELATORIO DE REDAÇÃO FINAL - NR 2/2026

Autoria: SILVIO MARQUES DE ARAÚJO

SANTA HELENA DE GOIAS, GO, 24 de Fevereiro de 2026

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CLJR**

PARECER AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 289/2025

AUTORIA: Poder Executivo

RELATÓRIO

Trata-se de análise, no âmbito da Comissão de Legislação, Justiça e Redação – CLJR, do Projeto de Lei Ordinária nº 289/2025, de autoria do Poder Executivo, que *“altera a denominação prevista na Lei Municipal nº 3.297/2024, e dá outras providências”*.

O referido Projeto de Lei foi regularmente aprovado em último turno de votação pelo Plenário da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, sendo posteriormente encaminhado a esta Comissão, por meio de ofício da Presidência da Câmara, exclusivamente para a elaboração da Redação Final, nos termos do art. 336 do Regimento Interno.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão, nesta fase do processo legislativo, proceder unicamente à análise formal, gramatical e de técnica legislativa do texto aprovado, sendo vedada qualquer modificação de mérito, conteúdo normativo ou alcance da proposição.

Após exame da matéria, verifica-se que a Redação Final apresentada encontra-se clara, precisa e organizada de forma lógica, estando em conformidade com as normas da Lei Complementar nº 95/1998, bem como com as disposições regimentais vigentes, mantendo-se integralmente fiel ao texto aprovado pelo Plenário.

Diante do exposto, voto favoravelmente à aprovação da Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 289/2025, para que a matéria retorne à Ordem do Dia, a fim de que sejam adotadas as providências subsequentes.

Sala do Relator, 19 de fevereiro de 2026.

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em reunião regularmente realizada, acompanhando o voto do Relator, APROVA a Redação Final do Projeto de Lei Ordinária nº 289/2025, determinando a devolução da matéria à Mesa Diretora para inclusão na Ordem do Dia, nos termos do art. 336 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás.

Sala das Comissões, 20 de fevereiro de 2026.

Vereador Silvio Marques de Araújo
Presidente

Vereador Jânio Bertoldo Branquinho
Relator

Vereador Guilherme Henrique Guedes Ferreira
Membro